

EDITAL

| | | | | | |
|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| N.º de Registo | 22343 | Data | 09/11/2018 | Processo | 2018/300.10.003/15 |
|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância: torna público que, por despacho de 7 de novembro de 2018, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Concurso público para venda dos lotes de terreno número 15 (quinze) e número 17 (dezasete), destinados a construção de garagens, sítos no “Chão da Feira”, em Constância, freguesia e concelho de Constância.”

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO E VALORES BASE DE LICITAÇÃO

Os lotes de terreno disponíveis para venda e as suas características são os seguintes:

| N.º Lote | Localização | Área (m2) | Frente (ml) | Registo Conservatória | Artigo Matricial | Base de Licitação (€) |
|----------|---------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------|-----------------------|
| 15 | Chão da Feira | 24,00 | 3,48 | 1127/Constância | 917 | € 288,00 |
| 17 | Chão da Feira | 22,00 | 2,90 | 1129/Constância | 919 | € 220,00 |

2. DESTINO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno destinam-se a construção de garagens.

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade.

4. PREÇO BASE

O preço de venda dos lotes de terreno é o indicado no quadro constante no ponto 1.

5. PROPOSTAS

- As propostas, subscritas pelo concorrente, deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso público a que respeita;
- As propostas devem conter a identificação do concorrente, com morada, NIF, assim como indicação do valor proposto, por algarismos e por extenso, para aquisição do lote de terreno.
- As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do **dia 30 (trinta) de novembro de 2018**.
- Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada na alínea anterior.

6. ATO PÚBLICO

- O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 4 (quatro) de dezembro de 2018**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, com todas as propostas entregues, perante a Comissão para esse fim designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura pelo proponente ou por quem o represente, serão consideradas nulas.



Constância
MUNICÍPIO

Município de Constância

Câmara Municipal

c) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os concorrentes presentes no ato, com lances não inferiores a € 20,00 (vinte euros), sendo o lote de terreno adjudicado a quem o licitar pelo maior lance. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

7. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

- a) A adjudicação de cada lote de terreno é atribuída, provisoriamente, ao concorrente que apresente o preço mais elevado para a sua aquisição.
- b) No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

8. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

9. PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito no ato da celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá realizar-se, em Constância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva.

10. IMPOSTOS E ESCRITURA

O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos impostos bem como dos emolumentos inerentes à celebração da escritura de compra e venda.

11. CONDICIONANTES

A venda dos lotes de terreno fica sujeita às seguintes condicionantes, as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, sendo sujeitas a registo predial.

- a) A obra deverá estar concluída no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data de celebração da escritura de compra e venda
- b) Considera-se concluída a construção na data em que for emitido o Alvará de Autorização de Utilização.
- c) O não cumprimento do estipulado nas alíneas anteriores, salvo casos justificados e devidamente aceites pela Câmara Municipal, implica a resolução do contrato, revertendo o lote de terreno para o Município, com todas as benfeitorias nele existentes, sem que haja lugar à restituição, pela Autarquia, de qualquer das importâncias pagas pela aquisição, ou pagamento de qualquer indemnização pelas benfeitorias feitas.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.